

## DECRETO Nº 10030/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

### DECRETA

**Artigo 1º**- Fica aberto um crédito de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais), complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
396	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.30	1	106.000,00
397	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.39	1	50.000,00
662	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.93	1	10.000,00
721	02.11.02	103023002.1.002	4.4.90.51	1	802.000,00
9361	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.36	1	94.000,00
					<b>1.062.000,00</b>

**Artigo 2º**- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
400	02.08.01	171220017.2.001	4.4.90.52	1	250.000,00
626	02.10.01	271220020.2.001	3.3.90.39	1	10.000,00
690	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.11	1	802.000,00
					<b>1.062.000,00</b>

**Artigo 3º-** Fica aberto um crédito de R\$ 13.159.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Excesso de Arrecadação**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
65	02.03.01	041310001.2.005	3.3.90.39	1	2.200.000,00
338	02.06.01	041220013.2.001	3.3.90.39	1	122.000,00
358	02.06.01	043320013.2.003	3.3.90.40	1	387.000,00
363	02.06.02	041220013.2.001	3.3.90.39	1	5.270.000,00
877	02.13.01	041220022.2.001	3.3.90.30	1	50.000,00
880	02.13.01	041220022.2.001	3.3.90.39	1	30.000,00
923	02.14.01	151220016.2.025	3.3.90.30	1	600.000,00
943	02.14.01	154520016.2.024	3.3.90.30	1	2.500.000,00
974	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.36	1	2.000.000,00
					<b>13.159.000,00</b>

**Artigo 4º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º-** Fica aberto um crédito de R\$ 4.436.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação FUNDASS**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1233	04.01.01	133920047.2.001	3.3.90.39	1	1.135.500,00
1237	04.01.01	133920047.2.132	3.3.50.43	1	1.000.000,00
1239	04.01.01	133920048.2.001	3.3.90.39	1	1.000.000,00
1246	04.01.01	133920048.2.134	3.3.90.39	1	1.301.000,00
					<b>4.436.500,00</b>

**Artigo 6º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



### Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1227	04.01.01	131260048.2.008	4.4.90.52	1	250.000,00
1231	04.01.01	131310048.2.005	3.3.90.39	1	500.000,00
1234	04.01.01	133920047.2.001	4.4.90.51	1	1.000.000,00
1238	04.01.01	133920048.2.001	3.3.90.36	1	54.000,00
1240	04.01.01	133920048.2.001	4.4.90.51	1	300.000,00
1241	04.01.01	133920048.2.001	4.4.90.52	1	300.000,00
1244	04.01.01	133920048.2.133	3.3.90.39	1	17.500,00
1245	04.01.01	133920048.2.133	4.4.90.51	1	15.000,00
1247	04.01.01	133920048.2.134	4.4.90.51	1	1.500.000,00
1248	04.01.01	133920048.2.134	4.4.90.52	1	500.000,00
					<b>4.436.500,00</b>

**Artigo 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de abril de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito